



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITENS DESTINADOS À AMPLA
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município

Tipo de julgamento: menor preço para os itens

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 165/2025

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Finanças

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	4
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	20
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	21
5 - PROPOSTA.....	22
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	24
7 – VEDAÇÕES.....	26
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	27
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	27
10 – MODO DE DISPUTA.....	29
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	29
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	30
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	31
14 – RECURSO.....	32
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	33
16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	33
17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	35
19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	35
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	36
21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	38
22 – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	38
23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	39
24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	42
25 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	42



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023 e conforme e Portaria nº 102.693, de 25 de março de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **a aquisição de eletroeletrônicos, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município**, onde o fornecimento será de forma parcelada, nos termos deste edital e seus anexos.

1.1.1. O objeto deste certame deverá ser ofertado nos termos disciplinados no conteúdo do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **DEMAIS DOCUMENTOS** disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.1.1.1. Os itens 24, 26, 29 e 71 da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, é destinado à **AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS**, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

1.1.1.2. Os demais itens, da tabela inserida no 'subitem 1.2' deste edital, são destinados **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visam atender as demandas do Município, nas quantidades (mínimas e máximas) aqui informadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -ROTAÇÃO 3500RPM -VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA MÍNIMA 665W EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 735,92
2	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS , CAPACIDADE MÍNIMA PARA - 10 KG. SISTEMA ANTIRRUGAS E SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO REVERSÍVEL. PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO COM NO MÍNIMO 08 PROGRAMAS DE SECAGEM E SELETOR DE TEMPERATURA. SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. VOLTAGEM: 220V - POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W. CESTO EM AÇO INOX. GABINETE EXTERNO NA COR BRANCA. ACOMPANHA DUTO DE EXAUSTÃO. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 2.538,42
3	MESA DE AÇO INOX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PELO MENOS 50 KG DE PESO SOBRE ELE, COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 , CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1100 MM (C) X 700 MM (P) X 900 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 1.286,13
4	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL, MÉTODO DE PROGRAMAÇÃO DQPSK. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 3BPM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40-20KHZ. DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: 40-80 MTS (SEM OBSTÁCULOS). TENSÃO DE TRABALHO: 100-240 VAC 50-60HZ (FONTE DE ALIMENTAÇÃO). FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SINAL: 500-980MHZ. 2 CANAIS COM 16 FREQUÊNCIAS (TOTAL DE 32 FREQUÊNCIAS DIFERENTES). DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA. LARGURA DE BANDA: 2.5 MHZ. 2 SAÍDAS P2 (1/8). 2 CABOS P2 + P10. RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 RECEIVER, 2 MICROFONES DE MÃO, 2 BATERIAS DE LITHIUM, 2 ADAPTADORES PARA PILHAS AA, 1 CASE PARA TRANSPORTE, 1 FONTE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA CONFORME O FABRICANTE. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 874,13
5	MIXER 3 EM 1 POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W. MÍNIMO 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. 220 V. BASE DESTACÁVEL E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1,2 M. COMPOSTO POR: MIXER, COPO 600 ML, BATEDOR DE CLARAS TIPO FUÊ, MINI PROCESSADOR 600 ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 252,67
6	PIA DE AÇO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM	UN	1	10	R\$ 1.845,51



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, INCLUINDO UMA LATERAL DE NO MÍNIMO 300 MM QUE ESCONDA TODA A PROFUNDIDADE DA CUBA E UMA PRATELEIRA INFERIOR COM DISTÂNCIA DE 450 MM DA ALTURA DA LATERAL, COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CONTENDO TAMBÉM VÁLVULAS, SIFÕES PARA CONEXÃO E TAMPÕES, TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1800 MM (C) X 700 MM (P) X 850 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. DIMENSÃO CUBA 600 MM (C) X 500 MM (P) X 300 MM (A). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES EXCLUSIVO ME/EPP				
7	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO DE MESA/PAREDE COM FILTRO. ELIMINA SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COM MÓDULO RETENTOR DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS. FORNECE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA. NÃO UTILIZA CFC. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CUBA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO, ETIQUETAS POLICARBONATO, BICA TELESCÓPICA PARA USO DE RECIPIENTES MAIORES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PUSH-BOTTON PARA FLUXO CONTÍNUO OU TECLAS FRONTAIS PARA FLUXO MOMENTÂNEO E SELEÇÃO DA TEMPERATURA DESEJADA. SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DOS DUTOS E CÂMARAS POR INVERSÃO DO FLUXO DA ÁGUA. PREFERENCIALMENTE COM INDICADOR LUIMINOSO QUE INFORMA A NECESSIDADE DE TROCAR O REFIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA ATÉ: 48 CM; ALTURA ATÉ: 28,5 CM; PROFUNDIDADE ATÉ: 30,5 CM; PESO ATÉ: 21,1 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2,6 LITROS; VAZÃO: 40 A 60 LITROS/HORA; VIDA ÚTIL EM LITROS: 6.000 LITROS. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO: 220 V; FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ; POTÊNCIA: 170W. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT DE INSTALAÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 150KM DE BENTO GONÇALVES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 370,48
8	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL MATERIAL EM INOX; -TENSÃO: 220V -4 L - POTÊNCIA DO MOTOR - 1/2 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA 1700 RPM; ACOMPANHADO DE DISCOS E/OU LÂMINAS PARA: CORTAR, RALAR, DESFIAR E FATIAR (FINO E GROSSO) DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS - CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL - SEGUIR A NR12 - GARANTIA: 1 ANO EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 2.280,64
9	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS -DUPLEX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 A 450 LITROS DISTRIBUÍDOS ENTRE REFRIGERADOR E FREEZER PRATELEIRAS VIDRO TEMPERADO RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, COM BORDAS ANTIDERRAMAMENTO. CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO. GAVETÃO DE LEGUMES REMOVÍVEL. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. SISTEMA QUE GARANTA A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR FRIO, POSSIBILITANDO O FROST FREE. PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE, NO MÍNIMO, 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	20	R\$ 2.937,77
10	RESISTÊNCIA EM U, POTÊNCIA 2000W	UN	1	10	R\$ 122,23



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	, TENSÃO 220 V, COMPATÍVEL COM O BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS, CÓDIGO 36597 - BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS QUENTES, COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430.CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL MODELO GN 1/2, COM OPCIONAL CUBA GN 1/1; VOLTAGEM DE 220V, OPCIONALMENTE, CADA DUAS CUBAS GN DE 1/2 PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR UMA CUBA GN DE 1/1, RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. MEDIDAS MÍNIMAS DE ALTURA: 1355MM, PROFUNDIDADE COM PLATIBANDA: 1065MM, LARGURA: 1080MM. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 2000 WATTS. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP				
11	RETENTOR BACTERIOLÓGICO MASTER. COMPATÍVEL COM AS MARCAS VINCI ICE, SUMMERLINE E NOBLESSE. MÓDULO RETENTOR DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO). COMPOSTO DE UMA CÂMARA CONTENDO MEMBRANAS DE FIBRA OCA SOBREPOSTAS, COM MAIS DE 400 BILHÕES DE MICROPOROS CAPAZES DE RETER COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES FECAIS, BACTÉRIAS PATOGENICAS E PROTOZOÁRIOS. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	3	R\$ 314,00
12	ROTULADORA ELETRÔNICA., COM, NO MÍNIMO, 14 ESTILOS DE FONTE, 617 SÍMBOLOS, 97 MOLDURAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9,75CM (L) X 25,9CM (P) X 23,7CM (A). VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 20MM/S, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 180DPI, COM CORTADOR MANUAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6 X PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSAS), ADAPTADOR AC (NÃO INCLUSO), FITAS TZE DE, NO MÍNIMO, 3,5, 6, 9, 12MM, TELA DE LCD COM 15 CARACTERES, COM, NO MÍNIMO, 30 ETIQUETAS DE MEMÓRIA. FONTES EMBUTIDAS: 14. TAMANHO DOS CARACTERES DE, NO MÍNIMO, 3 TAMANHOS, LARGURA MÍNIMA DOS CARACTERES DE 3 TAMANHOS (EXTENDIDO, MÉDIO, CONDENSADO), MOLDURAS: 97, SUBLINHADO, NÚMERO DE LINHAS (MÁX.): 2 LINHAS, ALINHAMENTO HORIZONTAL ETIQUETAS DE COMPRIMENTO AUTOMÁTICO: ALINHAMENTO À ESQUERDA. COMPRIMENTO DA ETIQUETA PREDEFINIDO COM ALINHAMENTO AO CENTRO, CONFIGURAÇÃO DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA (30-300MM). CONFIGURAÇÕES DE MARGEM: ESTREITA, MÉDIA, COMPLETA E IMPRESSÃO EM CADEIA, BIBLIOTECA DE MODELOS: 27 PADRÕES DE DESIGN, NUMERAÇÃO (1-9). IMPRESSÃO EM ESPELHO: SIM, IMPRESSÃO VERTICAL: SIM, COM PRÉ-VISUALIZAÇÃO (EM TEMPO REAL NO DISPLAY GRÁFICO). COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM CARGA UNITÁRIA (POLEGADAS/MM). IDIOMAS: PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 593,23
13	ROTULADORA ELETRÔNICA DISPLAY LCD COM 12 CARACTERES, IMPRIME ATÉ DUAS LINHAS, TECLA DEDICADA DE DATA & HORA, PRECISÃO NA DIGITAÇÃO COM TECLADO QWERTY, 9 OPÇÕES DE ESTILOS PARA CONFIGURAR O TEXTO, 2 OPÇÕES DE TAMANHO DE FONTE, 5 FORMATOS DE IMPRESSÃO PRÉ-FORMATADOS, 5 OPÇÕES DE MOLDURA, 71 SÍMBOLOS EMBARCADOS, USAR FITA "M" NÃO LAMINADA DE 9 MM OU 12 MM, FUNCIONAR COM 4 PILHAS "AAA". GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 227,50
14	SECADOR DE CABELOS ELÉTRICO	UN	1	10	R\$ 201,45



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	BIVOLT, COM BICO DIRECIONADOR DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 2 VELOCIDADE DE AR E NO MÍNIMO 1900W DE POTÊNCIA -220V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
15	SMART TV TELA LED COM NO MÍNIMO 43 CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1920 X 1080, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) QUE PERMITE ACESSO À INTERNET E APLICATIVOS ONLINE; POSSUINDO NO MÍNIMO ENTRADAS: 2 HDMI, 1 USB, 1 VIDEO COMPONENTE/COMPOSTO (AV), 1 RF (CABO), 1 REDE ETHERNET-WLAN E ETHERNET-LAN RJ-45; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM POTÊNCIA DE 10 W RMS; CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	25	R\$ 1.497,73
16	SMART TV TELA LED COM NO MÍNIMO 55 , CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1920 X 1080, CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) QUE PERMITE ACESSO À INTERNET E APLICATIVOS ONLINE; POSSUINDO NO MÍNIMO ENTRADAS: 2 HDMI, 1 USB, 1 VIDEO COMPONENTE/COMPOSTO (AV), 1 RF (CABO), 1 REDE ETHERNET-LAN RJ-45; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM POTÊNCIA DE 20 W RMS; CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	25	R\$ 2.252,50
17	SMART TV TELA LED COM NO MÍNIMO 65 CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 3840 X 2160(4K), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 HZ, CONEXÃO WIRELESS (WI-FI) QUE PERMITE ACESSO À INTERNET E APLICATIVOS ONLINE; POSSUINDO NO MÍNIMO ENTRADAS: 2 HDMI, 1 USB, 1 VIDEO COMPONENTE/COMPOSTO (AV), 1 RF (CABO), 1 REDE ETHERNET-WLAN E ETHERNET-LAN RJ-45; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM POTÊNCIA DE 20 W RMS; CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 3.494,00
18	SUPORTE FIXO PARA TV DE PAREDE UNIVERSAL. PARA TV ENTRE 15 E 70 POLEGADAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 40 KG COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	50	R\$ 47,52
19	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO TURBO AUTOMÁTICO , EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, SECAGEM RÁPIDA, ATESTADO E CERTIFICADO PELO INMETRO. VOLTAGEM 220 V. DIMENSÕES MÍNIMAS: 280X153X162 MM. MOTOR DE ALTÍSSIMA ROTAÇÃO E ALTO FLUXO DE AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400W. COM TECNOLOGIA FEEL HOT/COLD. TEMPO DE SECAGEM EFETIVA: 10 À 15 SEGUNDOS. TEMPO DE RESPOSTA DO SENSOR: 1 A 5 SEGUNDOS. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	5	50	R\$ 394,36
20	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL 150 TELA INDICADA PARA USO EDUCACIONAL E CORPORATIVO. COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, COM PARADA MULTIPONTO PERMITINDO O AJUSTE NO PONTO DESEJADO. PODE SER FIXADA NA PAREDE OU NO TETO. ÁREA DE PROJEÇÃO (LXA) APROXIMADA: 3,05 M X 2,29 M DIAGONAL: 150" FORMATO: 4:3 VÍDEO (VD) ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE. TECIDO LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. POSSUI BORDAS NEGRAS PARA	UN	1	10	R\$ 633,92



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E REALCE DE CONTRASTE. ESTOJO METÁLICO E PERFIL INFERIOR CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO. FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO. ACOMPANHA: MANUAL DE INSTALAÇÃO, BUCHAS, PARAFUSOS E BASTÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DA TELA. EXCLUSIVO ME/EPP				
21	VENTILADOR DE COLUNA, DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 65CM COMPRIMENTO MÍNIMO 210 CM COLUNA TELESCÓPICA, 3 VELOCIDADES, SISTEMA OSCILANTE, FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA, GRADE PLÁSTICA REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 160/180 WATTS, RUÍDO DE NO MÁXIMO 65 DBA, TENSÃO 220 V. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	20	R\$ 319,42
22	VENTILADOR DE MESA, 40CM DIÂMETRO COM 120W DE POTÊNCIA MÁXIMA VENTILADOR DE MESA, 40 CM DE DIÂMETRO COM 120W DE POTÊNCIA MÁXIMA, 3 VELOCIDADES, INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, GRADE REMOVÍVEL, PORTA FIO, PORTÁTIL, 220V. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	UN	2	20	R\$ 158,54
23	FITA PARA ETIQUETADORA COMPATÍVEL COM O SEGUINTE ITEM: 11901- ETIQUETADORA COM CONECTIVIDADE PARA PC E CORTADOR AUTOMÁTICO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 MM/S - FITAS TZE LINHAS POR ETIQUETA: ATÉ 7 LINHAS (HORIZONTAL) ROTAÇÃO DE CARACTERES: ATÉ 25 CARACTERES ALFANUMÉRICOS (FITA 24 MM) TECLAS DE ACESSO RÁPIDO: MARCADOR DE CABOS (ROTATIVO/BANDEIROLA), PATCH PANEL, PUNCH BLOCK (BLOCO DE PUNÇÃO), PAINEL FRONTAL, BANCO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E SERIALIZAÇÃO PADRÃO E AVANÇADA FAIXA DE SERIALIZAÇÃO: INCREMENTA 1 OU 2 CAMPOS INDIVIDUAL OU SIMULTANEAMENTE (ATÉ 50 CARACTERES ALFABÉTICOS OU NUMÉRICOS, ATÉ 9 UNIDADES/INCREMENTO) IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS: CODE39, CODE128, ITF, UPC-A/E, EAN-8/13, GS1-128 [UCC/EAN-128], CODABAR TAMANHO DA MÍDIA (LARGURA): 24 MM, 18 MM, 12 MM, 9 MM, 6 MM, 3,5 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO BA-E001 E ADAPTADOR CA AD-E001 (AMBOS INCLUSOS), 6 PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS), GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 53,69
24	APARELHO DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". TENSÃO: 220 V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W), COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	3	38	R\$ 1.993,04
25	APARELHO DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI WALL, 12.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". TENSÃO: 220 V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W), COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP – COTA ME/EPP	UN	1	12	R\$ 1.993,04



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

26	APARELHO DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". TENSÃO: 220 V V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	2	23	R\$ 4.072,22
27	APARELHO DE AR CONDICIONADO (24.000 BTUS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI WALL, 24.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". TENSÃO: 220 V V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 3,50 W/W COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP – COTA ME/EPP	UN	1	7	R\$ 4.072,22
28	APARELHO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT HI WALL, 30.000 BTU'S. SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A". TENSÃO: 220 V, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 4.621,79
29	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 60.000 BTUS . NO MÍNIMO E SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A".TENSÃO 220V/380V TRIFÁSICO, COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO (TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO), COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS	UN	1	8	R\$ 17.490,47
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 60.000 BTUS . NO MÍNIMO E SISTEMA INVERTER. CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCA, NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL. CONTROLE REMOTO SEM FIO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A".TENSÃO 220V/380V TRIFÁSICO, COM KIT DE INSTALAÇÃO INCLUSO (TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO), COM MANUAL EM PORTUGUÊS E COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP – COTA ME/EPP	UN	1	2	R\$ 17.490,47
31	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, COR GRAFITE , COM 3 VOLUMES E 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, FUNÇÕES DO APARELHO: FLASH; MUDO. GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS: REDISCAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP) 13,7 X 9,0 X 18,7 CM. COM GARANTIA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	30	R\$ 61,40
32	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO: 6.0 GHZ; COR: PRETO;EXPANSÃO DE RAMAL: EXPANSÍVEL ATÉ 4 RAMAIS; AS FUNÇÕES DO APARELHO DEVEM TER DISPLAY E TECLADO P/B ILUMINADO, ILUMINAÇÃO DO DISPLAY (ÂMBAR), FUNÇÃO DATA E HORA PROTEGIDA CONTRA FALTA DE ENERGIA, FUNÇÃO DE ALARME, FUNÇÃO REDISCAGEM; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS UTILIZANDO DTMF & FSK, VOLUME DO TERMINAL	UN	2	20	R\$ 131,44



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	AJUSTÁVEL (3 NÍVEIS), TECLA MUTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110 - 240V); ALCANCE: INTERNO ATÉ 50 METROS. EXTERNO ATÉ 300 METROS; GARANTIA: 1 ANO; TEMPO DE RECARGA: >15 HORAS, ALIMENTAÇÃO DA PARTE MÓVEL DEVERÁ SERA PILHA 300 MAH + AAA, 1,2 V NIMH (PILHA RECARREGÁVEL) TEMPO EM STANDBY: ATÉ 177 HORAS, TEMPO DE CONVERSAÇÃO: ATÉ 12 HORAS EXCLUSIVO ME/EPP				
33	AQUECEDOR A ÓLEO COM NO MÍNIMO 1500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, COM RODAS E ALÇAS DE TRANSPORTE, NA COR CINZA OU BRANCO. 220V. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 459,75
34	AQUECEDOR DE MARMITAS AQUECEDOR DE MARMITAS - 48 A 54 UNIDADES. PODE UTILIZAR POTES DE PLÁSTICO RESISTENTES E REFORÇADOS DE VIDRO E DE ALUMÍNIO. ESPAÇO ENTRE UMA GRADE E OUTRA: 8 CM. QUANTIDADE DE MARMITAS: 48 A 54 UNIDADES. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. POTÊNCIA MÍNIMA: 500 W VOLTAGEM: 220 V. POSSUI 2 LÂMPADAS DE INFRATERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS (P X C X A): 55 X 66 X 92 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 3.005,31
35	AUTOCLAVE - CAPACIDADE MÍNIMA 42 LTS; EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO-HOSPITALARES; A SER UTILIZADO EM REGIÃO COM VARIAÇÃO CLIMÁTICA E TEMPERATURAS ABAIXO DE 10° C; HORIZONTAL, DE BANCADA FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO; MICROPROCESSADO; PERMITE SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO DE 120°C A 134°C, O TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO (ATÉ 60 MINUTOS) E O TEMPO DE SECAGEM (ATÉ 45 MINUTOS); SECAGEM COM PORTA FECHADA, PARA EVITAR A RECONTAMINAÇÃO DOS ARTIGOS; COM PRECISÃO E MONITORAMENTO NO CONTROLE DA TEMPERATURA EXCELENTES; CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR; COM BANDEJAS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TOTALMENTE PERFURADAS; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÉDIA DE 4,0 LITROS, COM REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA E POSSIBILIDADE DE VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI; PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO, DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA A TEMPERATURA PROGRAMADA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). SISTEMA ELÉTRICO DE SEGURANÇA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONFORME NORMAS ASME E ABNT, ATENDENDO A NR 13. VOLTAGEM 220V. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO OPERADOR EM PORTUGUÊS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 7.789,12
36	ASPIRADOR DE PÓ, POTÊNCIA APROXIMADA 1.500W.	UN	1	15	R\$ 322,13



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	RESERVATÓRIO PERMANENTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS (DISPENSA USO DE SACO DESCARTÁVEL). CORDÃO ELÉTRICO DE, NO MÍNIMO, 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA, ALÇA PARA TRANSPORTE. BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM RODINHAS PARA LOCOMOÇÃO. ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA PISO, LIMPEZA DE CANTOS COM ESCOVA E DOIS TUBOS PROLONGADORES. COM TECNOLOGIA CYCLONE 220 V. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
37	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ DE, NO MÍNIMO, 10 LITROS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA/PÓ, 220 V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.500W. COM FILTRO PERMANENTE E ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, CANTOS, ESTOFADOS E TUBOS PROLONGADORES DE PLÁSTICO. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 442,71
38	ASPIRADOR DE PÓ COM BATERIA – BATERIA 18V 3AH COM RESERVATÓRIO DE 650 ML DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COM FILTRO E PRÉ FILTRO DE FÁCIL LIMPEZA. CONTÉM PUNHO EMBORRACHADO PARA MELHOR ERGONOMIA. KIT COMPLETO ASPIRADOR COM DUAS BATERIAS DE LÍTIO 18V 3AH + CARREGADOR DE BATERIA DC 18 (BIVOLT). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 2.231,96
39	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL COMERCIAL 30 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM". COM MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 619,09
40	BALANÇA ANTROP DIGITAL 200KG/50G POSSUI 16 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO., COM 6 DÍGITOS INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS. FUNÇÕES: LIGA, DESLIGA TARA E ZERO. BANDEJA (PLATAFORMA) EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA OU GRAFITE. COM PÉS NIVELADORES DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. ESTADIÔMETRO PARA ATÉ NO MÍNIMO 2,00 M COM DIVISÃO DE 0,5 CM. DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 40 X 40 CM. TENSÃO AUTOMÁTICA 110/220 V COM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	20	R\$ 1.271,36
41	BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG / 10G, PARA ÁREA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS, COM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. INDICADOR DE PESO FIXADO EM COLUNA BAIXA, COM DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, INJETADO EM ABS. TECLAS DE ZERO E TARA. COM BATERIA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÃO DE FALTA DE ENERGIA. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 430, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE, CINZA, PRETO OU BRANCO. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. COM DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 595,63
42	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS. BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL,	UN	1	10	R\$ 445,78



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA MÍNIMA DE: LARGURA: 240MM; PROFUNDIDADE: 350MM; ALTURA: 420MM; TOLERÂNCIA: +/- 15%.CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 220V (MONOFÁSICA). O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. EXCLUSIVO ME/EPP				
43	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA ÁGUA 100 LITROS INOX . EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 344/2016 DO INMETRO, QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO; CAPACIDADE PARA ATÉ 100 LITROS; ISOLAMENTO EM POLIURETANO;ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO; PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAR DE ACORDO COM O PISO;DEVERÁ TER INSTALADA, DENTRO DO DEPÓSITO PARA ÁGUA, UMA SERPENTINA POR MODELO, CONFECCIONADA EM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23°C, É RESFRIADA PARA FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO; TENSÃO 220 V; PADRÃO DAS TORNEIRAS: 100 LITROS: NO MÍNIMO 1 JARDIM E 1 PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE COM PIA - 680 MM, ALTURA - 1500 MM A 1650MM, LARGURA DA BASE - 450 MM A 600 MM, PROFUNDIDADE DA BASE - 500 MM A 600 MM. CONSUMO DE ENERGIA 127V/220V: 4,80 KWH/MÊS / 5,70 KWH/MÊS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 10,00 L/H / 10,00 L/H MOTOR: MÍNIMO 1/6 CV. PESO: 40 KG A 50 KG. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 2.268,17
44	BEBEDOURO DE COLUNA - ELÉTRICO TIPO PRESSÃO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 4,0 A 6,0 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM INÓX;- TAMPO EM AÇO INÓX POLIDO;- DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E BOCA) AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304N (), COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE, ISENTA DE CHUMBO, ENVOLTA POR MATERIAL DE ISOLAÇÃO TÉRMICA; - DRENO PARA LIMPEZA;- SIFÃO NA SAÍDA DO ESGOTO;- TUBULAÇÕES ATÓXICAS;- FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 980 X 320 X 310CM (AXLXP); VOLTAGEM 220 VOLTZ. - GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 768,32
45	BUFFET TÉRMICO SELF SERVICE 6 CUBAS QUENTES COBERTURA DE VIDRO CURVO INTEIRO DE 4MM, CORPO E BANHO-MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430.CUBAS EM AÇO	UN	1	5	R\$ 2.063,64



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	INOXIDÁVEL MODELO GN 1/2, COM OPCIONAL CUBA GN 1/1; VOLTAGEM DE 220V, OPCIONALMENTE, CADA DUAS CUBAS GN DE 1/2 PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR UMA CUBA GN DE 1/1, RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C A 80°C. MEDIDAS MÍNIMAS DE ALTURA: 1355MM, PROFUNDIDADE COM PLATIBANDA: 1065MM, LARGURA: 1080MM. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 2000 WATTS. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP				
46	CAIXA TÉRMICA HORIZONTAL TIPO HOT BOX 100 LITROS PARA CUBAS GN. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, NA COR PADRÃO AZUL. DEVE POSSUIR ANEL DE VEDAÇÃO, FECHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, ALÇAS ERGONÔMICAS E TRAVAS DE SEGURANÇA. DEVE COMPORTAR 02 CUBAS GN 1/1 OU 04 CUBAS GN 1/2. DEVEM POSSUIR ENCAIXE QUE PERMITA SEU EMPILHAMENTO PARA TRANSPORTE. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA DE: 82 X 64 X 40 CM (C.X.L.X.A) EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 1.891,18
47	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA -TIPO COMPACTO - 12 DÍGITOS IMPRESSÃO EM 2 CORES - VALORES POSITIVOS EXIBIDOS EM PRETO E VALORES NEGATIVOS EM VERMELHO FACILITAM A VISUALIZAÇÃO - RELÓGIO E CALENDÁRIO - IMPRESSÃO DE DATA E HORA - REIMPRIMIR / APÓS IMPRESSÃO - IMPRIMIR O HISTÓRICO DE CÁLCULO POSTERIORMENTE, MESMO COM O MODO DE IMPRESSÃO DESLIGADO - CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS- CUSTO/ VENDA/ MARGEM - CALCULA O CUSTO, O PREÇO DE VENDA OU A MARGEM DE LUCRO DE UM ITEM A PARTIR DE DOIS VALORES DADOS - TODAS AS FUNCIONALIDADES DE MARK-UP / MARK-DOWN DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR: CÁLCULOS DE CUSTO E LUCRO SIMPLIFICADOS - SINAIS DE COMANDO DE FUNÇÕES - O SÍMBOLO (+, -, x, ÷) NO VISOR INDICA O STATUS DA OPERAÇÃO EXECUTADA NO MOMENTO - TECLADO COM MEMÓRIA - A LEITURA DAS TECLAS É ARMAZENADA EM BUFFER, DE FORMA QUE NADA É PERDIDO EM UMA SEQUÊNCIA RÁPIDA DE ENTRADA DE DADOS - AMPLO VISOR - FACILITA A LEITURA DOS DADOS- TECLAS PLÁSTICAS - PROJETADAS E DESENVOLVIDAS PENSANDO NA FACILIDADE DE OPERAÇÃO- FUNÇÕES DE CÁLCULO DE ALÍQUOTA E CONVERSÃO DE MOEDA - REVISÃO DAS 150 ETAPAS - MOSTRA ATÉ 150 ETAPAS ANTERIORES DE CÁLCULO - IMPRESSÃO DE 2,0 LINHAS POR SEGUNDO - DIMENSÕES APROXIMADA DE (L x P x A): 313x195x64,7MM - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - PESO APROXIMADO: 670G - COR: PRETA. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	3	R\$ 465,42
48	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTES. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML E INDICADOR DE QUE INFORMA QUANDO ESTÁ CHEIO. ABSORVE ATÉ 300ML DE ÁGUA POR DIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO. CORDÃO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1,5 M E BOTÃO LIGA/DESLIGA. BIVOLT AUTOMÁTICO (127~220 V). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 315,12
49	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM GARANTIA DO INMETRO, BAIXA CONSUMO DE ENERGIA, AUMENTANDO A POTÊNCIA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO JÁ INSTALADOS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE AGRADÁVEL. INDICADO PARA O CALOR, ALTOS	UN	1	10	R\$ 2.884,73



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	CUSTOS DE ENERGIA, POEIRA EM SUSPENSÃO, POLUIÇÃO E MAU ODORES, DIMINUIÇÃO DE SOLVENTES ORGÂNICOS E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS DE INCÊNDIO. ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 10 METROS, RUÍDO DE, NO MÁXIMO, 67DB, CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 230W, 220 V, ABRANGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 40 M2, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTRE 80 E 100 LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE (LXAXP) 590 X 700 X 400 MM, PESO MÁXIMO DE 18 KG. PROJETADO PARA SER INSTALADO SOBRE PEDESTAL. DEVERÁ ACOMPANHAR O PEDESTAL E A BASE. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP				
50	CAMPAINHA WIRELESS SEM FIO COM RECEPTOR E TRANSMISSOR. A PROVA DE ÁGUA. ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 150 METROS. COM SUPORTE PARA PENDURAR. COM PILHAS INCLUSAS AA E BATERIA DE 12V/23A (TRANSMISSOR) COM INTERRUPTOR, 220V (RECEPTOR). COM, NO MÍNIMO, 4 NÍVEIS DE VOLUME. FÁCIL DE INSTALAR E REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. RESISTENTE. À TEMPERATURAS FRIAS E QUENTES EM EXCESSO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	10	100	R\$ 108,69
51	CAFETEIRA ELÉTRICA 10 LITROS CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE CAFÉ PREPARADO. BOJOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304. AQUECIMENTO EM BANHO MARIA. TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. PÉS INCLINADOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° À 120° C. DEVE ACOMPANHAR COADOR E ESCOVA PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ACEITA DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30X35X80 (CXAXL). EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 1.329,25
52	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA. POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL: 20 W RMS PARA O WOOFER, 10 W RMS PARA O TWEETER. ATÉ 12 HORAS DE REPRODUÇÃO COM UMA ÚNICA RECARGA. DESIGN. À PROVA D'ÁGUA E POEIRA. PERMITE CONECTAR ATÉ 2 SMARTPHONES AO ALTO-FALANTE SEM O USO DE FIOS E USÁ-LOS ALTERNADAMENTE. COR: PRETA OU CINZA ESCURO. TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CAIXA DE SOM, 01 CABO USB TIPO C COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2 M, 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO E 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA - 17 CM X LARGURA: 6,50 CM X PROFUNDIDADE: 7,00 CM EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	30	R\$ 255,90
53	CAIXA AMPLIFICADA 1.000W COM MICROFONE SEM FIO &NBSP;E CONTROLE REMOTO. FUNÇÕES: SUPORTA CARTÃO MICRO SD E CARTÃO SD, MICROFONE E USB, LUZ EM LED FRONTAL, LEITOR LED, FUNÇÃO KARAOKÊ. RECURSOS MÍNIMOS DE ÁUDIO: &NBSP;FUNÇÃO GRAVAR (REC); FORMATOS DE ÁUDIO: MP3; RÁDIO - FREQUÊNCIA: FM; BUSCA AUTOMÁTICA DE ESTAÇÕES; &NBSP;MEMORIZA ESTAÇÕES BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO DE CARGA DE NO MÍNIMO 05 HORAS. COM ALÇA PARA TRANSPORTE. ALTO-FALANTE: 15 POLEGADAS. POTÊNCIA MÍNIMA: RMS: 1.000W - PMPO: 10.000W. TWEETER: 5 POLEGADAS CONEXÕES: BLUETOOTH; 01 ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 ENTRADAS MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 ENTRADA USB; 01 ENTRADA CARTÃO MICRO SD DURAÇÃO BATERIA: MÍNIMO 05 HORAS. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE AQUISIÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 40 X 30 CM (ALTURA X	UN	1	10	R\$ 401,64



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	LARGURA X PROFUNDIDADE). ITENS INCLUSOS: 01 MICROFONE SEM FIO, 01 CARREGADOR, 01 CONTROLE REMOTO EXCLUSIVO ME/EPP				
54	ENCADERNADOR MANUAL MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO (75G): 15 FOLHAS, POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS, ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO, PINTURA ELETROSTÁTICA., PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO, PUNÇÕES ESCALONADOS COM CABEÇA, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4 MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM, PASSO: 6 MM, CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,17 L. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	2	R\$ 451,49
55	ENCERADEIRA INDUSTRIAL C/AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -CABO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO TERMO-RESISTENTE. - ALAVANCAS DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO ABS. - MOTORES BIVOLT MONOFÁSICOS ENROLADOS A COBRE, SUPERDIMENSIONADOS PARA CADA MODELO. - SISTEMA ÚNICO DE CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA OFERECE MAIOR PRATICIDADE E COMODIDADE PARA O OPERADOR. - TOTALMENTE SILENCIOSA E DE FÁCIL MANUSEIO. REPRESENTA A MELHOR SOLUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, PRÉDIOS, HOSPITAIS E OS MAIS DIVERSOS AMBIENTES. -POSSUA SISTEMA EXCLUSIVO DE REDUÇÃO COM 3 ENGRENAGENS INTERMEDIÁRIAS. (MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E FACILIDADE ESCOVA: 500 MM MOTOR ELÉTRICO: 1 HP TENSÃO: 220 V TIPO: MONOFÁSICA CAPACIDADE OPERACIONAL: 3.200 M2 PESO: 40 KG DIMENSÕES (DIÂMETRO X ALTURA): 0,50 M X 1,11 M ROTAÇÃO DA ESCOVA: 175 RPM COMPRIMENTO DO FIO: 12 M. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	2	R\$ 2.062,37
56	ESPRESSOR INDUSTRIAL DE FRUTAS CÍTRICAS FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA). GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA, FABRICADOS EM AÇO INOX. COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 01 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 01 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). MOTOR: 1/4 HP ROTAÇÃO: 1740 RPM. TENSÃO:220V. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 391,56
57	ETIQUETADORA COM CONECTIVIDADE PARA PC E CORTADOR AUTOMÁTICO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 30 MM/S - FITAS TZE LINHAS POR ETIQUETA: ATÉ 7 LINHAS (HORIZONTAL) ROTAÇÃO DE CARACTERES: ATÉ 25 CARACTERES ALFANUMÉRICOS (FITA 24 MM) TECLAS DE ACESSO RÁPIDO: MARCADOR DE CABOS (ROTATIVO/BANDEIROLA), PATCH PANEL, PUNCH BLOCK (BLOCO DE PUNÇÃO), PAINEL FRONTAL, BANCO DE DADOS,	UN	1	5	R\$ 584,17



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	CÓDIGO DE BARRAS E SERIALIZAÇÃO PADRÃO E AVANÇADA FAIXA DE SERIALIZAÇÃO: INCREMENTA 1 OU 2 CAMPOS INDIVIDUAL OU SIMULTANEAMENTE (ATÉ 50 CARACTERES ALFABÉTICOS OU NUMÉRICOS, ATÉ 9 UNIDADES/INCREMENTO) IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS: CODE39, CODE128, ITF, UPC-A/E, EAN-8/13, GS1-128 [UCC/EAN-128], CODABAR TAMANHO DA MÍDIA (LARGURA): 24 MM, 18 MM, 12 MM, 9 MM, 6 MM, 3,5 MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO BA-E001 E ADAPTADOR CA AD-E001 (AMBOS INCLUSOS), 6 PILHAS ALCALINAS AA (INCLUSAS), GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 1 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP				
58	FITA PARA ROTULADORA ELETRÔNICA. MEDIDAS 12MM X 8M, NA COR BRANCA, TIPO LAMINADA E COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE ROTULADORA PT-1090, PT-1880, PT-950NW, PT-9700PC, PT-9800PCN, PT-D200, PT-D210, PT-D400, PT-E300, PT-E500, PT-E550W, PT-H105, PT-H110, PT-P300BT, PT-P700 E PT-P900W. COMPATÍVEL COM O ITEM 42943 - ROTULADORA ELETRÔNICA COM, NO MÍNIMO, 14 ESTILOS DE FONTE, 617 SÍMBOLOS, 97 MOLDURAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9,75CM (L) X 25,9CM (P) X 23,7CM (A). VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 20MM/S, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 180DPI, COM CORTADOR MANUAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 6 X PILHAS ALCALINAS AAA (INCLUSAS), ADAPTADOR AC (NÃO INCLUSO), FITAS TZE DE, NO MÍNIMO, 3,5, 6, 9, 12MM, TELA DE LCD COM 15 CARACTERES, COM, NO MÍNIMO, 30 ETIQUETAS DE MEMÓRIA. FONTES EMBUTIDAS: 14. TAMANHO DOS CARACTERES DE, NO MÍNIMO, 3 TAMANHOS, LARGURA MÍNIMA DOS CARACTERES DE 3 TAMANHOS (EXTENDIDO, MÉDIO, CONDENSADO), MOLDURAS: 97, SUBLINHADO, NÚMERO DE LINHAS (MÁX.): 2 LINHAS, ALINHAMENTO HORIZONTAL ETIQUETAS DE COMPRIMENTO AUTOMÁTICO: ALINHAMENTO À ESQUERDA. COMPRIMENTO DA ETIQUETA PREDEFINIDO COM ALINHAMENTO AO CENTRO, CONFIGURAÇÃO DO COMPRIMENTO DA ETIQUETA (30-300MM). CONFIGURAÇÕES DE MARGEM: ESTREITA, MÉDIA, COMPLETA E IMPRESSÃO EM CADEIA, BIBLIOTECA DE MODELOS: 27 PADRÕES DE DESIGN, NUMERAÇÃO (1-9). IMPRESSÃO EM ESPELHO: SIM, IMPRESSÃO VERTICAL: SIM, COM PRÉ-VISUALIZAÇÃO (EM TEMPO REAL NO DISPLAY GRÁFICO). COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM CARGA UNITÁRIA (POLEGADAS/MM). IDIOMAS: PORTUGUÊS DO BRASIL. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN		10	R\$ 92,17
59	FITA COMPATÍVEL PARA ROTULADORAS BROTHER M-231 PT65, PT70, PT80, PT85, PT90, PT100, PT110 TAMANHO DAS FITAS: 12MM X 8M COR: BRANCA EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 103,79
60	FITA PARA ROTULADORA, NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM O SEGUINTE ITEM: 35735 - ROTULADORA ELETRÔNICA DISPLAY LCD COM 12 CARACTERES, IMPRIME ATÉ DUAS LINHAS, TECLA DEDICADA DE DATA & HORA, PRECISÃO NA DIGITAÇÃO COM TECLADO QWERTY, 9 OPÇÕES DE ESTILOS PARA CONFIGURAR O TEXTO, 2 OPÇÕES DE TAMANHO DE FONTE, 5 FORMATOS DE IMPRESSÃO PRÉ-FORMATADOS, 5 OPÇÕES DE MOLDURA, 71 SÍMBOLOS EMBARCADOS, USAR FITA "M" NÃO LAMINADA DE 9 MM OU 12 MMX8M, FUNCIONAR COM 4 PILHAS "AAA". GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 63,79
61	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS COM MESA DE INOX SOBREPOSTA E TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL (FORNO E QUEIMADORES SUPERIORES), SENDO NO MÍNIMO UM QUEIMADOR RÁPIDO; FORNO	UN	1	10	R\$ 1.190,46



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	AUTOLIMPANTE COM GRADE AJUSTÁVEL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO E PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA; VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP):900X490X580MM. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP				
62	FOGÃO ELÉTRICO DE MESA 2000W CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO, FEITOS EM FERRO FUNDIDO COM CHAPAS ANTIADERENTES. CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO DE REGULAGEM. FUNCIONA COM TODOS OS TIPOS DE PANEIS DO MERCADO QUE PODEM SER USADAS PARA FOGÕES À GÁS. POTÊNCIA: 2000W TENSÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A): 48 X 23 X 7 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 357,40
63	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM FORNO. CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 03 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 03 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA &NBSP;DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO. MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 100 X 77 CM. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA EM INOX, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO; CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 2.081,20
64	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 02 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 02 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO. MEDIDAS	UN	1	10	R\$ 1.884,43



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 65 X 77 CM. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA EM INOX, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO; CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H. GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA <P STYLE="MARGIN-BOTTOM: 0CM; LINE-HEIGHT: 100%; TEXT-ALIGN: JUSTIFY;"> EXCLUSIVO ME/EPP				
65	FORNO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 44 LITROS 220V, AUTOLIMPANTE COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO E TEMPERATURA, LUZ INTERNA, BANDEJA PARA RESÍDUOS E PÉS ANTIDERRAPANTES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 629,66
66	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, DE INOX 220V COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ESTRUTURA PINTADA, DESMONTÁVEL, PLACAS REFRATÁRIAS, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA TIPO GUILHOTINA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E LÂMPADA INTERNA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1600 ALTURA X 1120 PROFUNDIDADE X 1170 LARGURA. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 270 ALTURA X 900 PROFUNDIDADE X 900 LARGURA. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 2.559,42
67	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, COM DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATS E TENSÃO 127/220V, DEVÉ ACOMPANHAR PRATO PARA AQUECER ALIMENTOS. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3	30	R\$ 773,23
68	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 246 LITROS - COR BRANCA, VERTICAL, 1 PORTA, COM CESTOS INTERNOS DESLIZANTES COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONSUMO CLASSE A; NA COR BRANCA; COM GRADES REMOVÍVEIS; COM DRENO PARA DEGELO; PÉS COM RODÍZIOS DESLIZANTES; LIVRE DE CFC; TENSÃO 220 VOLTS. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 3.220,40
69	FREEZER HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 540 LITROS TENSÃO 220V, BRANCO, DUAS TAMPAS BALANCEADAS, 4 RODÍZIOS REFORÇADOS, PUXADORES ERGONÔMICOS COM FECHADURA DE SEGURANÇA, DRENO FRONTAL COM TAMPA, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO; GABINETE INTERNO DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 94,4 X 166,5 X 69CM. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 3.460,50
70	FRIGOBAR COM NO MÍNIMO 100 LITROS 220 V, COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGICA A, E MANUAL EM PORTUGUES. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	10	R\$ 1.408,83
71	GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 04 PORTAS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO. CONTROLADOR	UN	1	12	R\$ 6.394,09



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO. PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA. PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60. VOLUME (LITROS): 744. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
72	GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 04 PORTAS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO. CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO. PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA. PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60. VOLUME (LITROS): 744. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EXCLUSIVO ME/EPP – COTA ME/EPP	UN	1	3	R\$ 6.394,09
73	GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 6 PORTAS. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO. CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO. PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA. PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 165 X 190 X 60. VOLUME (LITROS): 1152. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	5	R\$ 7.942,46
74	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 10KG A 11 KG , AUTOMÁTICA, PAINEL MECÂNICO, NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM. FILTRO PARA EVITAR ENTUPIMENTO NA TUBULAÇÃO. POSSUIR 2 MOLHOS AUTOMÁTICOS E 2 DISPENSERS (SABÃO E AMACIANTE). BAIXO CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA. ABERTURA SUPERIOR. NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA. TENSÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 1.440,27
75	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 17 KG , APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NO MÍNIMO 05 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 03 NÍVEIS DE ÁGUA, ABERTURA SUPERIOR, COM VISOR EM VIDRO. DISPENSER PARA NO MÍNIMO 03 TIPOS DE INSUMOS. FILTRO PEGA FIAPOS. VOLTAGEM 220 V. MATERIAL DO GABINETE: METÁLICO COM PINTURA NA COR BRANCA. MATERIAL DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1	15	R\$ 2.465,12
76	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL EM AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX -CORPO E COPO EM INOX - CAPACIDADE PARA 4 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE - ROTAÇÃO 3500RPM - VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 6 MESES. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2	20	R\$ 571,37



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **03 de julho de 2025**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das mercadorias, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.2.1. O licitante vencedor, durante a vigência da ata de registro de preços, é obrigado a fornecer o quantitativo máximo previsto neste edital, de acordo com a necessidade do Município.

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação**.

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

- a) nome da empresa;**
- b) número de CNPJ e/ou CPF;**
- c) numeração do item;**
- d) descrição completa dos produtos/serviços ofertados;**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

e) marca/fabricante (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como marca PRÓPRIA, respeitando o item 5.3);

f) modelo;

g) valor unitário por item;

h) valor total geral por item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

i) valor total geral.

5.4.1.1. Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.

5.4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços devem atender integralmente a todas as especificações e exigências contidas no “Termo de Referência” e demais documentos técnicos disponíveis em arquivos anexos a este edital.

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4. Ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.6. O detentor deverá anexar catálogo para todos os itens, nos termos estabelecidos no 'subitem 4.1.4' do Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital, em campo específico de "outros documentos", junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca, modelo e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via *internet*, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica da Secretaria solicitante.

5.6.3. Os catálogos serão analisados pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 91.553/2021, que observarão como critério de avaliação as especificações dos produtos deste edital.

5.6.4. A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado produto diferente do descrito, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a)** cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- 9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 9.9.** O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pre-gaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, con-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

traproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim suces-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

sivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: **15.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

16 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços será formalizado através da ata de registro de preços.

16.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total registrada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

16.4. O Município realizará durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. A assinatura da ata de registro de preços deverá ser realizada, preferencialmente, de forma digital.

17.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

19 – DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

19.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

19.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

19.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

19.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

19.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

19.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

19.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- 20.1.1.** O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 20.1.2.** O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 20.1.3.** O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;
- 20.1.4.** O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 20.1.6.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 20.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 20.1.8.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 20.1.9.** Se não houver êxito nas negociações.
- 20.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
- 20.3.** A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 20.4.** Na hipótese prevista no subitem 20.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 20.5.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 20.1. será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 20.6.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

21 – DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.1.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 – PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O fornecimento das mercadorias, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

22.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

22.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

22.2.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

22.3. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer **INTEGRALMENTE** aos **PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES** dispostas no **Termo de Referência**, disponível em arquivo anexo a este edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.4. No caso de fornecimento de mercadorias e de serviços em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

22.5. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento das mercadorias, após a conferência e confirmação de que os mesmos atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

22.5.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

22.5.1.1. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

22.5.1.2.. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

22.6. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

22.7. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

22.8. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2. do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 23.1. do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

24 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

25.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 29 de maio de 2025.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

Aos dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e cinco, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e do Decreto Municipal nº 11.768/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.180, de 27 de dezembro de 2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 21, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Aquisição de eletroeletrônicos, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município:

a) (Nome da empresa), neste ato representada por ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço na ...:

Item/Lote	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2. As especificações completas dos produtos, constam no Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Registro de Preços nº 21/2025, os quais se consideram parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter a emissão de empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento das mercadorias, após a conferência e confirmação de que os mesmos atendem a todos os critérios estabelecidos neste edital e Termo de Referência, parte integrante do mesmo.

2.1.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

2.1.1.1. As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

2.1.1.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

2.2. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

2.3. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

3.4. A cada solicitação de serviço/fornecimento, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

4.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.3.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não conseguir cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.4.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, quando necessário.

4.4.4. Na hipótese de comprovação de que o preço de mercado se tornou superior ao preço registrado, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.5. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será poderá ser suspenso ou cancelado pelo Município, facultada a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

5.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.1.2. O fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

5.1.3. O fornecedor não aceitar manter seu preço registrado;

5.1.4. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

5.1.7. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

5.1.8. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

5.1.9. Se não houver êxito nas negociações.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação escrita, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços, pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 5.1 será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma dos arts. 23 e 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 11.477, de 2022.

7. DO RECEBIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.1. O fornecimento das mercadorias, constantes na ata de registro de preços, será realizado mediante o recebimento de nota de empenho, em substituição ao contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

7.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

7.2. Os itens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria e/ou Órgão requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 07h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, telefone (54) 3055.7058, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

7.2.1. A licitante deverá agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

7.3. O fornecimento das mercadorias deverá obedecer INTEGRALMENTE aos PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no Termo de Referência, disponível em arquivo anexo a este edital.

7.4. No caso de fornecimento de mercadorias e de serviços em desacordo com o estabelecido neste edital e respectivo Termo de Referência, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

8.2. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

8.3. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.4. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.5. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 desta ata as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 da presente ata.
- 9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 9.2 desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 da presente ata o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pela infração prevista na alínea “h” do item 9.1 da presente ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

11.2. A presente ata terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação no PNCP.

11.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2025.

Elisiane Schenato

Secretária Municipal de Finanças

Representante da Empresa